

DA DOTAÇÃO: Os recursos necessários para cobrir as despesas oriundas do presente contrato ocorrerão à conta da dotação orçamentária abaixo:

**00208-150000009999-AAAA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (11001101.1339200232.068.0001.339039000 00.150000009999-AAAA)**

Guaçuí-ES, 05 de setembro de 2023.

**SEC MUN DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE  
JOAO BATISTA DE ALMEIDA PROVETI  
Protocolo 1163642**

## Aditivo

Processo nº 6.157/2023

### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 000162/2021**

Contratante: Município de Guaçuí-ES.  
Contratado(a): **DIGITAL NET DO ES LTDA ME**

DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de **02 de setembro de 2023 a 02 de setembro de 2024**, o prazo do contrato supramencionado.

DO VALOR: O CONTRATANTE pagará ao(à) LOCADOR(A) a quantia total de R\$ **12.864,00 (doze mil oitocentos e sessenta e quatro reais)**, referente ao período constante da Cláusula Primeira deste ato.

DA FONTE DE RECURSO: As despesas constantes do presente aditivo, correrão à conta da dotação orçamentária abaixo:

**00042-154000300000-AAAA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (08000802.1236100132.026.0001.3390390000.154000300000-AAAA), 00077-150000250000-1001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (08000802.1236500132.027.0001.339039000 00.150000250000-1001 - 1001), 00106-154000300000-AAAA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (08000802.1236500132.029.0001.3390390000.154000300000-AAAA) e 00124-154000300000-AAAA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (08000802.1236500132.031.0001.3390390000.15400300000-AAAA)**

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas do Contrato nº 000162/2021, permanecem inalteradas.

Guaçuí - ES., Guaçuí - ES., **01 de setembro de 2023.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SAYONARA TOLEDO DA SILVA GIL  
Protocolo 1163666**

## Guarapari

## Lei

### **LEI Nº. 4861/2023**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

### **LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), no orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

#### **01.00 - CÂMARA MUNICIPAL**

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.002 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo  
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 40.000,00  
Vínculo - 1.500.0000.0000 - Rec. Ordinário

**Art. 2º.** Os recursos de que tratam o Art. 1º, decorrem da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

#### **01.00 - CÂMARA MUNICIPAL**

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.463 - Manutenção das Atividades de Publicidade e Propaganda  
27 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA - PJ.....R\$ 40.000,00  
Vínculo - 1.500.0000.0000 - Rec. Ordinário

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES., 31 de agosto de 2023.

***EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES***  
***Prefeito Municipal***

***Projeto de Lei (PL)***  
***Autoria do PL Nº. 157/2023: Poder Executivo Municipal***  
***Processo Administrativo Nº. 23.567/2023***  
***Protocolo 1162999***

Em: 26 / 09 / 2023



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 629/2023**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, V da LOM – Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei Municipal nº 4861/2023, publicada em 06/09/2023.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) no Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

**01.00 - CÂMARA MUNICIPAL**

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinário

R\$ 40.000,00

**Art. 2º** - Os recursos de que tratam o Art. 1º, decorrem da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**01.00 - CÂMARA MUNICIPAL**

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.463 – Manutenção das Atividades de Publicidade e Propaganda

27 - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PJ

Vínculo – 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinário

R\$ 40.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Guarapari/ES, 25 de setembro de 2023.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal

**Guarapari****Decreto****DECRETO Nº. 611/2023**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **NOMEADO**, o senhor **WILLIAN MARQUES DOS SANTOS**, para ocupar cargo de provimento em comissão de **SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E ORDENAMENTO**, da Secretaria Municipal de Postura e Trânsito - **SEPTRAN**.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir do dia 11.09.2023

Guarapari/ES, 06 de setembro de 2023.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1174551**

**DECRETO Nº. 628/2023**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, V da **LOM** - Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei Municipal nº 4863/2023, publicada em 13/09/2023. DECRETA:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.252.488,35 (Um milhão, duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos)**, no Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

**35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

35.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0044.1.511 - Aquisição de material permanente - Emenda individual  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
R\$ 179.197,05

Vínculo - 2.601.0000.0001 - Emenda Parlamentar 114001

10.301.0044.1.512 - Aquisição de material permanente - emenda individual  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
R\$ 146.682,03

Vínculo - 2.601.0000.0002 - Emenda Parlamentar 114002

10.301.0044.1.513 - Aquisição de material permanente - emenda individual  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
R\$ 64.747,36

Vínculo - 2.601.0000.0003 - Emenda Parlamentar 114003

10.301.0044.1.514 - Aquisição de material permanente - emenda individual  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
R\$ 125.847,23

Vínculo - 2.601.0000.0004 - Emenda Parlamentar 114004

10.301.0044.1.524 - Aquisição de material permanente - emenda individual  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
R\$ 97.412,39

Vínculo - 2.601.0000.0006 - Emenda Parlamentar 115003

10.301.0044.1.525 - Aquisição de material permanente - emenda individual  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
R\$ 127.823,85

Vínculo - 2.601.0000.0008 - Emenda Parlamentar 116003

10.301.0044.1.526 - Aquisição de material permanente - emenda individual  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
R\$ 240.461,65

Vínculo - 2.601.0000.0005 - Emenda Parlamentar 115001

10.301.0044.1.600 - Emenda Parlamentar 1160-5  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
R\$ 270.316,79

Vínculo - 2.601.0000.0009 - Emenda Parlamentar 116005

**Total do (s) Crédito (s) R\$ 1.252.488,35**

**Art. 2º** - O recurso de que trata o Art. 1º decorre do Recurso de Emenda Parlamentar Nº 114001, 114002, 114003, 114004, 115003, 116003, 115001 e 116005.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação., revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 027, de 18 de janeiro de 2023.

Guarapari/ES, 25 de setembro de 2023.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 1174554**

**DECRETO Nº. 629/2023**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, V da **LOM**

- Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei Municipal nº 4861/2023, publicada em 06/09/2023. DECRETA:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) no Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

#### 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.002 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo  
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 40.000,00  
Vínculo - 1.500.0000.0000 - Rec. Ordinário

**Art. 2º** - Os recursos de que tratam o Art. 1º, decorrem da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

#### 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.463 - Manutenção das Atividades de Publicidade e Propaganda  
27 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA - PJ R\$ 40.000,00  
Vínculo - 1.500.0000.0000 - Rec. Ordinário

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Guarapari/ES, 25 de setembro de 2023.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal

Protocolo 1174556

### Deliberação

**Ementa: 026/2023**

**Processo:** 12597/2023 apensos 12326/2022, 12327/2022, 21172/2022 e 28216/2022

**Recurso referente ao Indeferimento do pedido de impugnação Decisão nº 001/2023 e Autos e Infrações 50-A/2022 e 51-A/2022**

**Requerente:** Consorcio Meaípe.

**Conselheiro Relator:** Rodrigo de Oliveira Costa

**RECURSO VOLUNTÁRIO - INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DECISÃO Nº 001/2023 E AUTOS E INFRAÇÕES 50-A/2022 E 51-A/2022 - CONHECIMENTO DO RECURSO NEGANDO-LHE PROVIMENTO - INDEFERIMENTO DO RECURSO.**

**EMENTA:** Trata-se de recurso contra o indeferimento do pedido de impugnação Decisão nº 001/2023 e Autos e Infrações 50-A/2022 e 51-A/2022, onde encaminhado para o Secretário de Fazenda Municipal de Guarapari sendo encaminhado a Conselho de Recursos fiscais para julgamento, analisado os autos pelo conselheiro relator foram analisados o CTM, CTN e outras legislações vigentes onde foi confirmada a intempestividade dos recursos.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos, resolve o Conselho Municipal de Recursos Fiscais de Guarapari, por unanimidade de seus conselheiros, em conhecer do recurso, negando-lhe provimento e indeferindo o pedido.

Guarapari/ES, 14 de setembro de 2023.

**Aliny Justo Delfino**  
Presidente

**Stefanny Campagnaro**  
Representante da Fazenda

**Rodrigo de Oliveira Costa**  
Conselheiro Relator  
Protocolo 1174275

Ibiraçu

Edital

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 015/2023 Contratação Temporária

O Município de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, por intermédio da SEMARH, faz saber que fará realizar, nos termos das Leis Municipais, **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** com vistas à contratação temporária de profissionais para atendimento às necessidades de excepcional interesse público do Município de Ibiraçu, conforme Processo Administrativo nº 4086/23 da Secretaria Municipal de Saúde. **Cargo: DIVERSOS CARGOS. Inscrições: 02 e 03/10/2023**, no horário de 08h às 11h e 12:30h às 15h, na Secretaria Municipal de Saúde, Rua Martins Pescador, S/N - Bairro Ericina, Ibiraçu/ES. O edital poderá ser acessado através do site: **www.ibiracu.es.gov.br**.

Ibiraçu/ES, 25 de setembro de 2023.

**DIEGO KRENTZ**  
Prefeito Municipal

Protocolo 1174673

Contrato

### Resumo do Contrato Nº. 083/2023

Contratante: Município de Ibiraçu. Contratado: **AMP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 35.253.171/0001-07, Proc.: 2073/23 de 19/04/23 - PE Nº 040/23. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço com fornecimento de licença de uso do software que possibilite o gerenciamento do diabetes e gestão no controle da dispensação de tiras, a pedido da SEMUS. Valor global: R\$ 135.360,00. Vigência: 12 meses.

Ibiraçu, 25 de setembro de 2023.

**DIEGO KRENTZ**  
Prefeito Municipal

Protocolo 1174695